



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 024/2021, DO PROJETO DE LEI Nº 014/2021, de 22 de maio de 2021, de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Concede ao Chefe do Poder Executivo autorização para proceder com a redução temporária dos subsídios e vencimentos na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprova e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Icapuí autorizado a proceder com a redução temporária dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como dos vencimentos dos cargos comissionados definidos por Lei Municipal e das funções gratificadas em até 30% (trinta por cento), mediante Decreto, nos seguintes casos:

I – Em caso de crise econômica nacional que tenha impacto na distribuição da arrecadação federal e estadual, verificada mediante redução acentuada da arrecadação municipal; e

II – Em caso de necessidade de ajuste das despesas com pessoal com vistas ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

§1º - Os percentuais e prazos aplicados para redução temporária serão definidos no Decreto Municipal.

§2º - A redução de que trata este artigo deverá respeitar o salário mínimo nacional vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI-CE, em 01 de Julho de 2021.


Sidivânia da Cruz Honório
Presidente